



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181640, de 25 de setembro de 2018, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

#### RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1602.04.122.014.2.809.0001.339039.0300.100	34.300,00
0600.1800.04.122.166.1.323.0006.449039.0400.100	30.000,00
0600.1800.04.122.166.1.323.0006.449039.0480.190	370.000,00
0604.1901.19.572.085.2.602.0002.449052.0407.100	100.000,00
1000.2600.20.608.308.2.121.0013.339039.0300.100	43.894,00
1011.0600.08.244.020.2.878.0001.339039.0300.100	10.000,00
1011.0700.08.244.020.2.878.0001.339039.0300.100	7.629,00
2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339093.0350.148	17.959,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:



0600.1602.04.122.014.2.809.0006.339039.0300.100	34.300,00
0600.1800.04.122.166.1.323.0001.449039.0400.100	30.000,00
0600.1800.04.122.166.1.323.0001.449039.0480.190	370.000,00
0604.1901.19.572.085.2.602.0003.449052.0407.100	100.000,00
1000.2600.20.608.308.2.121.0011.339039.0300.100	43.894,00
1011.0600.08.244.020.2.878.0002.339039.0300.100	10.000,00
1011.0700.08.244.020.2.878.0002.339039.0300.100	7.629,00
2302.3401.10.301.157.2.690.0006.339093.0350.148	17.959,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2018.

**Bruno Leonardo Passeli**  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento